



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL-8ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**Termo Aditivo ao Contrato 18/2008**

**Processo nº 15923.000042/2008-71**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A  
SEDE DA DELEGACIA DA RECEITA  
FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**, CNPJ 00.394.460/0471-05, situada à Av. Dr. Cavalcanti nº 241, Vila Arens, Jundiaí, SP, representada neste ato pelo Sr. Chefe Substituto do Serviço de Programação e Logística, **Celson Yoshihisa Kawakami**, no exercício das incumbências que lhe são conferidas pelo Parágrafo Primeiro, inciso I do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 203, de 14 de maio de 2012, do Ministério da Fazenda, publicado no DOU de 17/05/2012, na sequência denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **Imobiliária Plaza**, inscrita no CNPJ: **47.943.774/0001-10**, neste ato, representada pelo sócio, o Sr. **William Andrew Ting**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da cédula de identidade RG nº [REDAZIDO] – SSP/SP e CPF [REDAZIDO], residente à Av. Morumbi, 5595, jardim Morumbi, São Paulo/SP, em sequência denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem, com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebrar o presente **Termo Aditivo**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel que abriga as instalações da sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, situado à Av. Dr. Cavalcanti, 241, a partir de 17 de novembro de 2015 até 16 de novembro de 2016, além da adoção de novo foro.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Sr Delegado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa da presente contratação correrá por conta da UO 25103, UG 170318, Gestão Tesouro 0001, Programa de Trabalho Resumido – PTRES 089116, Natureza

de Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Locação de Imóveis, PI: LOCIMOVEIS

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, será competente a 28ª Subseção Judiciária em Jundiaí.

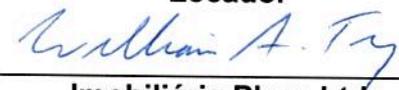
**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus respectivos termos aditivos não alteradas pelo presente Termo aditivo.

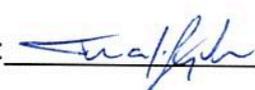
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes. Uma via do contrato ficará arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Jundiaí, com registro de seu extrato.

Jundiaí/SP, 16 de novembro de 2015.

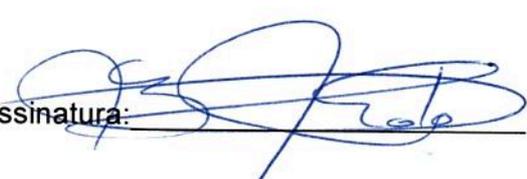
  
\_\_\_\_\_  
**Celson Yoshihisa Kawakami**  
Locador

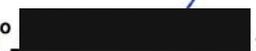
  
\_\_\_\_\_  
**Imobiliária Plaza Ltda**  
**William Andrew Ting**  
Locatário

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniilo de Lima Capobianco Assinatura: 

CPF nº  RG nº  SSP/SP

Nome: BRUNO HENRIQUE DINIZ ROLO Assinatura: 

CPF nº  RG nº  SSP/SP



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	47.943.774/0001-10	Validade do Cadastro:	18/05/2016
Razão Social / Nome:	IMOBILIARIA PLAZA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	66192 - Jundiaí SP		
Unidade Cadastradora:	170318 - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM JUNDIAI/SP		
Atividade Econômica:	6810-2/02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS		
Endereço:	rua Itirapina 970 - Jundiaí - SP		
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita	Validade:	20/07/2015	(*)
FGTS	Validade:	10/12/2015	
INSS	Validade:	20/07/2015	(*)

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IMOBILIARIA PLAZA LTDA**  
**CNPJ: 47.943.774/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:42:46 do dia 28/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2016.

Código de controle da certidão: **1E94.F774.91E5.E487**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMOBILIARIA PLAZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 47.943.774/0001-10  
Certidão nº: 187061562/2015  
Expedição: 17/11/2015, às 17:52:04  
Validade: 14/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMOBILIARIA PLAZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.943.774/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/11/2015 às 17:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 47.943.774/0001-10.**

**A inexistência de registro no Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa e Inelegibilidade não significa a inexistência de condenações, uma vez que o cadastro está em fase de preenchimento.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 564B.858E.8547.8966

Você está em:  
Início » CEIS

### CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

#### Consulta

CPF/CNPJ:	<input type="text" value="47943774000110"/>
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	<input type="text" value="(Opcional)"/>
Tipo de Sanção:	<input type="text" value="Todos"/>

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 17/11/2015 17:53:05

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 47943774000110

Página 1/1

#### ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

\_\_\_ SIAFI2015-TABAPOIO-CREDOR-CADIN (CAD. INF. CREDITO NAO QUITADO) \_\_\_\_\_  
17/11/15 17:54

USUARIO: DANILO

INFORME CPF : \_\_\_\_\_  
INFORME CGC : 47943774 (RADICAL)

PF1=AJUDA PF3=SAI  
(0657) NAO ENCONTRADO REGISTRO PARA CGC = 47943774